



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 617, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
QUEIMADENSE AO SENHOR JANILSON  
JOSÉ DE MENEZES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Senhor Janilson José de Menezes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 14 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito  
(assinada no original)